

IV – TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO/FMS Nº 1/2017

Contrato Original/FMS nº: 1/2017

IV – Termo Aditivo – Prorrogação do prazo de vigência e alteração do valor do contrato.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS

Contratado: BDN SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA

CNPJ/MF nº 25.189.116/0001-41

Finalidade: Contratação de prestação de serviços médicos na área de Clínico Geral com a disponibilização de profissional habilitado na área respectiva, com carga horária de 40 horas semanais para atendimento junto ao Posto de Saúde Municipal, bem como atendimento e acompanhamento do Programa PSF/Municipal.

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório/FMS nº 7/2016 - P.P/FMS nº 3/2016

Pelo presente Termo Aditivo e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Pedro Bortoluzzi, 435 inscrito no CNPJ sob o n.º 01.551.148/0001-87, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Rafael Calza**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **BDN SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA**, CNPJ nº **25.189.116/0001-41**, sediada na Rua Irineu Bornhausen, nº 250, apto 201, Bairro Primo Tacca, no município de Xanxerê - SC, representado pelo Senhor **Felipe Giordani Bodanese**, portador do CPF nº 068.371.129-61, RG nº 4.384.088, domiciliado na Rua Irineu Bornhausen, nº 250, apto 201, Bairro Primo Tacca, no município de Xanxerê - SC, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93 (art. 65, § 1º), atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, estabelecem as alterações contratuais que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

As partes, de comum acordo, e na conformidade da Lei 8.666/93, Edital de Licitação e Cláusula Terceira do Contrato Original, resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato de nº 1/2017, passando o mesmo a vigorar para o período **01/01/2019 a 31/12/2019**, com possíveis novas prorrogações sucessivas nos limites da Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Permanece inalterado o preço contratual atualmente praticado de R\$ 23.787,50 (vinte e três mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) mensais, produzindo um montante total de

R\$ 285.450,00 (duzentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais), para o período total aditivado de 12 (doze) meses, podendo o valor ser alterado nos termos do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença de 02(duas) testemunhas que de tudo tiveram ciência.

Bom Jesus/SC, 17 de dezembro de 2018.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal
Contratante

BDN SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
CNPJ nº 25.189.116/0001-41
Felipe Giordani Bodanese
CPF nº 068.371.129-61
Contratada

Testemunhas:

Rosane Siqueira
CPF nº 015.656.939-65

Eduardo João Trevisan
CPF nº 041.920.619-10

Cinthia Schneider Pellegrini
Assessor Jurídico
OAB/SC 43.050

Minuta:

Contrato Original/FMS nº: 1/2017

IV – Termo Aditivo – Prorrogação do prazo de vigência e alteração do valor do contrato.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS

Contratado: BDN SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA

CNPJ/MF nº 25.189.116/0001-41

Finalidade: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório/FMS nº 7/2016 - P.P/FMS nº 3/2016

Valor Mensal: R\$ 23.787,50 (vinte e três mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Valor Total: R\$ 285.450,00 (duzentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais)

Foro: Comarca de Xanxerê.

Bom Jesus (SC), 17 de dezembro de 2018.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal